

Danilson Pereira Brito

Agente Contratação - Pregoeiro

01º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 161/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 01 ao Contrato nº. 041/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DE MATO GROSSO, e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares para o Atendimento das Demandas do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), adstritos a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, conforme ata de posse em 01.01.2021, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.00.802.002/0001-02, situado na estrada Boa Esperança, nº 2320, em Fundo de Canoas – SC, CEP nº 89.163-554, neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora Anacleto Ferrari, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
- 1.2 – Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro.
- 1.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1 - Em decorrência do AUMENTO do valor dos produtos junto aos fornecedores, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato.
- 2.2 – Fica acrescido ao valor do contrato R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) passando a apresentar o valor global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Como demonstra tabela abaixo:

COD	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	NOVO VALOR UNITÁRIO	DIFERENÇA
73043	Secretaria Municipal de Saúde	CATETER PERIFÉRICO: MATERIAL CATETER POLIMERO RADIOPACO, APLICACAO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA ACO INOX, DIAMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50MM, CONECTOR PADRAO, COMPONENTE 1 CAMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM IND	10.000	R\$ 0,54	R\$ 0,67	R\$ 0,13
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$				1.300,00		

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.302.0108.2399.3390300000.16003110000
RED.:508

CLAUSULA QUARTA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 4.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 4.2 - O AUMENTO do valor dos produtos dar-se-á em razão do forte impacto de elevação de preços no mercado, junto aos fornecedores e após análise da pesquisa de mercado observou-se a necessidade de reequilibrar o preço do produto.
- 4.3 -Conforme previsão do contrato supra, em sua cláusula segunda: Como forma de garantir o reequilíbrio econômico-financeiro, a Contratada poderá requerer, a qualquer tempo, a revisão contratual, nos termos do Art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, desde que respeitadas as exigências legais e comprovando-se os fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLAUSULA QUINTA – DO DOMICILIO E DO FORO

- 5.1 - Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.
 - 5.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.
- Barra do Garças - MT, 19 de Junho de 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.			
Órgão	Secretaria Municipal de Cultura	Prazo de Validade	04/09/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL TRIO PESCUMA, HENRIQUE E CLAUDINHO, SENDO APRESENTAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 01:30 (UMA HORA E TRINTA) DE DURAÇÃO, NA DATA DE 19/07/2024 NO EVENTO A "BARRA FESTAÇA".	Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Empresa	GUIABA MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS). CNPJ 38.117.101/0001-94	Fundamento Legal	Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
		Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 060/2024.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Cultura, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 060/2024, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383 e suas atualizações.

Barra do Garças, em 04 de julho de 2024.

Adilson Gonçalves do Macedo

Prefeito Municipal

01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Termo Aditivo de Prazo nº. 01 ao Contrato nº. 098/2024 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso e RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e ocupacional para prestação de serviços de assessoria e consultoria, como também nas demais atividades acerca da elaboração de documentos e laudos, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal Adilson Gonçalves do Macedo, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, e **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº 38.928.121/0001-70, estabelecida na Rua Vitorio Mariello, nº 115, Bairro São Luiz, em Palo Branco – PR, CEP nº 85.504-730, doravante denominado **CONTRATANTE** segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Renovação do Contrato, com término da vigência em 24/10/2024.

1.3 – Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada a Cláusula Terceira: fica prorrogado o prazo de vigência, do dia 24/06/2024 até o dia 24/10/2024.

2.2- A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 37.196,00 (trinta e sete mil cento e noventa e seis reais), sendo pago mensal o valor de R\$ 9.299,0000 (nove mil duzentos e noventa e nove reais), pelo objeto do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3.2- O TERMO ADITIVO DE PRAZO dar-se-á em razão do vencimento do contrato atual e da necessidade da continuação do contrato, conforme a necessidade do uso do serviço para Secretaria Municipal de Saúde.

3.3- Conforme previsão do contrato supra, em sua cláusula terceira prevê: Os prazos poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no Art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0108.2399.3390390000.16003110000

Red.: 509

CLAUSULA QUARTA– DO DOMICILIO E DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças - MT, 19 de junho de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Órgão	Secretaria Municipal de Cultura
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL OS ORIGINAIS, SENDO APRESENTAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 01:30 HORAS DE DURAÇÃO, NA DATA DE 19/07/2024 NO EVENTO A "BARRA FESTAÇA"
Empresa	AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA CNPJ: 18.630.208/0001-50
Prazo de Validade	04/09/2024
Valor Global	R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal	Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 059/2024.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Turismo, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 059/2024, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383 e suas atualizações.

Barra do Garças, em 04 de julho de 2024.

Adilson Gonçalves do Macedo

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Objeto: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares para o Atendimento das Demandas do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), adstritos a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

Valor Global: R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais)

Validade: Iniciando-se em 19/06/2024 até o dia 19/06/2025.

Barra do Garças – MT, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE PROTOCOLO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZOES

CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

PROCESSO Nº 51/2024

O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos Interessados que às 16h20min do dia 04/07/2024 foram Protocolados pelas empresas **CONSTRUTORA IMPERIO LTDA** via e-mail e presencialmente pela empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, Recurso

[illegible]

7.508.2011, Portarias de Consolidação nº 1 e nº 2, de 28 de setembro de 2010 e seus princípios norteadores da Administração Pública, em consonância com as disposições deste instrumento, encaminhado à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco/MT: A íntegra do documento encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Pernambuco, localizada na Avenida Brasil nº 1.900, Centro - Pernambuco/MT.

CECIDEON: INSTITUTO DE SAUDE
ROSA - CNPJ: 08.708.573/0001-47
Endereço do Formulador: R5 554.144,48
Endereço, telefones e e-mails a serem